



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 596, segunda-feira, 12 de dezembro de 2016

Decreto Legislativo nº 27, de 07 de dezembro de 2016.

Outorga o título de cidadão honorário de Joinville ao Senhor Antonio Carlos Poletini, Diretor Executivo da Associação Catarinense de Supermercados (ACATS).

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Joinville ao Senhor Antonio Carlos Poletini, Diretor Executivo da Associação Catarinense de Supermercados (ACATS).

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 07 de dezembro de 2016.

Rodrigo Fachini

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 12/12/2016, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0500438** e o código CRC **85DD2FEB**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP

PORTARIA N°

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar n° 266/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear comissão para proceder a avaliação de desempenho no estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, lotados na Guarda Municipal de Joinville.

| | |
|----------------------------------|-------|
| Cristiano Martins Caetano | 45513 |
| Fabiano Marciano Tromm | 45515 |
| Fabio Jose Dantas de Melo | 45516 |
| Eduardo Ledoux de Oliveira | 45517 |
| Rodrigo Aparecido Prado da Silva | 45518 |
| Rafael Tomaz Ouriques | 45519 |
| Matheus de Carvalho Major | 45520 |
| Paulo Menezes de Mendonça Neto | 45522 |
| Gustavo Biffi | 45525 |
| Gilçara Santos de Jesus Dias | 45526 |
| Marcio Kuhnen | 45527 |
| Ricardo adilson da Silva | 45528 |
| Davis Roberto Ferreira | 45529 |
| Rafael Almeida da Silva Junior | 45530 |
| Alexandre de Oliveira Arzum | 45531 |
| Ebson Ferreira de Sousa | 45532 |
| Tiago Leonardo Brito | 45533 |
| Fernando de Oliviera Arzum | 45534 |
| Jackson Machado | 45535 |
| Ederson Werneck | 45536 |
| Braulio Marco Luiz | 45537 |
| Newton Wilson Rodrigues | 45538 |
| Jefferson Ribeiro Barreto | 45540 |
| Sergio Afonso de Souza | 45541 |
| Robinson da Maia | 45542 |
| Lucas Rodrigo da Silva | 45543 |
| Deivi Ivan Schiochet | 45544 |
| David Patrick da Silva Goulart | 45545 |
| Eduardo Ferraz dos Santos | 45546 |
| Vinicius Ulbrich | 45547 |
| Gabriel Colin Holz da Silva | 45548 |
| Fabricio da Silva | 45549 |
| Marco Satio Kamimura Junior | 45550 |
| Marcel Fabiano Ferreira | 45551 |
| Rafael Henrique Rudnick | 45552 |
| Vitor Hugo Cabral e Silva | 45553 |
| Marcio Jose Lemos | 45554 |
| Valter Luis Correia Santana | 45555 |
| Romenito Silva Siewerdt | 45556 |

Art. 2º - A Comissão fica assim constituída:

Andréa da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 (representante do servidor);
Silvia de Aguiar Zavatini, matrícula nº 24.234 (representante do servidor);
Suzana Silva Bachio, matrícula nº 40.716 (representante da Administração);
Antonio Batista, matrícula nº 25.625 (representante da Administração);
Atanir Antunes, matrícula nº 45.412 (Gerente da Unidade - chefia imediata).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 12 de Dezembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Secretário (a)**, em 12/12/2016, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0503201** e o código CRC **1E847824**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.NAD

Portaria 165/2016

Nomeia salas de música da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, e com o objetivo de homenagear compositores e músicos de nosso país;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as salas de música pertencentes a Casa da Cultura Fausto Rocha Junior, conforme segue:

Auditório - Heitor Villa-Lobos

Sala 8 - Tibor Reisner

Sala 9 - Aníbal Augusto Sardinha - Garoto
Sala 10 - Chiquinha Gonzaga
Sala 11 - Heitor Alimonda
Sala 12 - Carlos Gomes
Sala 13 - Patápio Silva
Sala 14 - Tom Jobim
Sala 15 - Alberto Nepomuceno
Sala 16 - Francisco Mignone
Sala 17 - Osvaldo Lacerda
Sala 18 - Hermeto Pascoal
Sala 19 - Sivuca
Sala 20 - Radamés Gnattali
Sala 21 - Henrique Pinto
Sala 22 - Gilberto Gagliardi
Sala 23 - Victor Assis Brasil
Sala 30 - Gerardo Gorosito

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Diretor Presidente

Fundação Cultural de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2016, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0480513** e o código CRC **B095924F**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

PORTARIA Nº 192/2016

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 385/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Virtual Infraestrutura e Energia Ltda ME, cujo objeto é aquisição de 62 (sessenta e duas) baterias para formar banco de bateria para o Nobreak ETP PFC 50KVA WEG, incluídos os serviços de instalação das baterias novas, realização de testes com emissão de laudo técnico e descarte das baterias antigas.

Fiscais:

Paulo Roberto Braga do Rosário - Efetivo

Fabio José Martins - Efetivo

Ana Paula Souza Bernardino de Oliveira - Efetiva

Edson Emanuel Antoniassi Lopes - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar o recebimento dos materiais e a prestação dos serviços, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se

possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/12/2016, às 19:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0498800** e o código CRC **CC726C25**.

EXTRATO SEI Nº 0498503/2016 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 07 de dezembro de 2016.

Espécie: Acordo de Cooperação nº 027/2016/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e Joinville Iate Clube.

Objeto: Oferta de aulas de iatismo aos alunos da rede municipal de ensino, no contra turno escolar, que serão realizadas na Escola de Vela do Joinville Iate Clube.

Vigência: A partir da data da sua assinatura, passando a vigorar da data da publicação do extrato.

Local e data da assinatura: Joinville, 12 de dezembro de 2016.

Signatários: Udo Döhler e Braulio César da Rocha Barbosa, pelo Município e Ivo Birkholz, pelo JIC.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Coordenador (a)**, em 07/12/2016, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0498503** e o código CRC **B91B381C**.

EXTRATO SEI Nº 0503491/2016 - SEMA.UCA

Joinville, 12 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Renovação da Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 07/12/2016, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: Auto Posto Iperville Ltda

Endereço: Rua Alceu Koehntopp, 732 - América

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem e/ou lubrificação de veículos.

Código da Atividade: 42.32.10



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 12/12/2016, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0503491** e o código CRC **EE3DB094**.

EXTRATO SEI N° 0503657/2016 - SEMA.UCA

Joinville, 12 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 07/12/2016, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: Mega Brasil Construtora Ltda EPP

Endereço: Rua Tangará, 90 - Ipiriú

Atividade: Condomínio Residencial

Código da Atividade: 71.11.01



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 12/12/2016, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0503657** e o código CRC **A1698C94**.

EXTRATO SEI N° 0503783/2016 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 12 de dezembro de 2016.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público - Formalização de Parceria.

Partícipes: Município de Joinville por intermédio da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Período para impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.

I - Das razões para a parceria por inexigibilidade:

1 – Fundamentado no inciso II, do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão de não haver neste Município de Joinville mais de uma instituição filantrópica atuante, nas mesmas atividades do objeto da parceria, suprimindo em sua integralidade a demanda municipal, no que diz respeito a prestar atendimento de socorro pré-hospitalar e combate a incêndios e de calamidade pública e atendimento social no Município de Joinville.

II - Da razão da escolha da Organização da Sociedade Civil:

1 - A escolha da Organização da Sociedade Civil é realizada por se tratar que a mesma já vem prestando com excelência o serviço e é uma entidade pioneira e nacionalmente reconhecida pelo caráter voluntário na garantia das ações de atendimentos, integralmente gratuitos, a sinistros de qualquer ordem que diariamente atingem a sociedade Joinvilense.

2 – As atividades da entidade resultam em benefício à população e é a única entidade dentro do Município de Joinville (com estrutura composta por dez unidades operacionais, em um modelo descentralizado, disponibilizando equipamentos avançados, de tecnologias sofisticadas e corporação qualificada) que possa garantir, em poucos minutos, em qualquer ponto do Município, os serviços de combate a incêndios, atendimento pré-hospitalar, busca e salvamento, resgate aquático e apoio diversos à comunidade.

3 – O Município não dispõe de corpo técnico qualificado que atenda a demanda municipal.

III - Justificativa de interesse público:

A Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville é uma das mais antigas instituições do gênero, atendendo à comunidade há 123 anos, trabalho exemplar, que inspirou outras 75 cidades do sul e do sudeste a terem um corpo de bombeiros civil e voluntário, e vem contribuindo de forma significativa com o Município em seguir cumprindo suas atribuições em relação às políticas públicas de segurança.

Atualmente, os bombeiros voluntários de Joinville atendem os quase 600 mil habitantes do município em demandas diversas, e a sua corporação conta com mais de 1.500 bombeiros, entre efetivos remunerados, voluntários e brigadistas das empresas privadas, que podem ser acionados em casos mais extremos. Contamos com 10 unidades de atendimento, sendo uma administrativa e uma de comunicação, que integra no mesmo ambiente o atendimento telefônico de emergência do bombeiro voluntário (193), da Polícia Militar (190) e do SAMU (192), o que proporciona otimização de recurso e agilidade nos atendimentos.

A Corporação possui hoje 39 veículos distribuídos em unidades operacionais descentralizadas. Entre eles, carros de combate a incêndio modelo auto bomba tanque, ambulâncias

para atendimento hospitalar, caminhões tanque, escada Magirus com alcance de 32 e 36 metros, veículos de apoio administrativos e uma plataforma elevatória com alcance de 54 metros, sendo a única plataforma com estas características nos três estados do Sul.

A Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública gestora desta parceria vê na Associação, o principal parceiro na garantia da proteção ao cidadão em situações de desastres, uma vez que, cabe a esta pasta promover, através da integração governo-sociedade, as ações de prevenção, mitigação, socorro e assistência à população em situações de calamidade pública e situação de emergência.

O Município repassará recursos financeiros a fim de contribuir de forma parcial nos custos de manutenção da Associação a fim de manter a atividade hoje considerada de interesse e relevância pública neste Município.

O instrumento de parceria a ser firmado encontra-se fundamentado na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Servidor (a) Público (a)**, em 12/12/2016, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0503783** e o código CRC **7C8F0557**.

EXTRATO SEI Nº 0503794/2016 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 12 de dezembro de 2016.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público - Formalização de Parceria.

Partícipes: Município de Joinville por intermédio da Secretaria da Fazenda e a Instituição Bethesda.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Período para impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.

I - Das razões para a parceria por inexigibilidade:

1 – Fundamentado no inciso II, do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão de não haver neste Município de Joinville mais de uma instituição filantrópica atuante, nas mesmas atividades do objeto da parceria, suprimindo em sua integralidade a demanda municipal, no que diz respeito a prestar atendimento aos usuários do SUS em consultas, cirurgias, procedimentos e exames no Município de Joinville.

II - Da razão da escolha da Organização da Sociedade Civil:

1 - A escolha da Organização da Sociedade Civil é realizada por se tratar que a mesma já vem prestando com excelência o serviço e tem por finalidade preponderante os serviços de assistência à saúde com intuito de prestar assistência médica e hospitalar às diversas atividades da Instituição, bem como a população em geral através do Hospital Bethesda, mantendo as demais atividades secundárias.

2 – As atividades da entidade resultam em benefício à população e é a única entidade dentro do Município de Joinville, com estrutura, que possa garantir, atendimento na área da saúde, de forma interdisciplinar, com ética, humanização, qualidade e em harmonia com a sociedade e meio ambiente.

3 – O Município não dispõe de espaço e corpo técnico qualificado que atenda a demanda municipal.

III - Justificativa de interesse público:

A Instituição conta com uma estrutura física própria, dotada de todos os elementos essenciais para realização dos serviços hora planejados.

O Hospital possui como porta de entrada um Pronto Atendimento 24 horas que atende urgência e emergência. Um Centro Cirúrgico com duas salas de recuperação pós-anestésica, sendo realizadas cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de diversas especialidades. Um setor de internação de clínica médica geral, que presta assistência na área de clínica médica, clínica de retaguarda e cuidados prolongados, e um setor de internação de clínica cirúrgica. Oferta serviços nessas unidades através de contratualização com a Secretária Municipal de Saúde de Joinville, convênios e particulares.

A Instituição atende indiscriminadamente a todos os usuários que buscam serviços na área da saúde, disponibilizando 60% da sua capacidade total dos serviços ambulatoriais aos pacientes do SUS no Município onde atua e na região.

O Município repassará recursos financeiros a fim de contribuir de forma parcial nos custos de manutenção da Instituição a fim de manter a atividade hoje considerada de interesse e relevância pública neste Município.

O instrumento de parceria a ser firmado encontra-se fundamentado na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Servidor (a) Público (a)**, em 12/12/2016, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0503794** e o código CRC **4D73927D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0500903/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 386/2016, celebrado entre a Secretaria de Comunicação e a empresa contratada NC Comunicações S/A, que versa o fornecimento de 36 Assinaturas Anuais do Jornal A Notícia, assinado em **06/12/2016**, com a vigência até 31/12/2017, no valor de R\$ 28.508,40 (vinte e oito mil, quinhentos e oito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2016, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/12/2016, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0500903** e o código CRC **24E9EBF0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0498776/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 388/2016, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada Forte Rocha Construtora Ltda ME, que versa a execução de serviços de engenharia e arquitetura destinados à instalação de 25 paraciclos metálicos em uma área aproximada 161,34 m², junto a Estação da Cidadania Tupy, assinado em 07/12/2016, com a vigência contratual de 10 (dez) meses, no valor de R\$ 70.908,80 (setenta mil ,novecentos e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2016, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/12/2016, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0498776** e o código CRC **C904BF43**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0504630/2016 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° 800114/2016, destinada para o Fornecimento de Conjunto de Autotransusão para uso em trans-operatório composto por cateteres, equipos e reservatórios.

FORNECEDOR: DISCOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita o CNPJ/MF n° 00.417.145/0001-92. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 47001.10.302.6.2.1137.3.3.3.90.00.00. Código reduzido: 490. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA DISPENSA:** 12/12/2016.

Joinville/SC, 12 de dezembro de 2016.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2016, às 15:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0504630** e o código CRC **BA5138E6**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0503010/2016 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° **098/2016**, destinada a locação de imóvel para ser utilizado pela Secretaria do Meio Ambiente - SEMA. **Fornecedor:** BIANCALUNA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. **Valor Total:** R\$ 221.943,54. Fundamento legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI n° 0502474, de 09 de dezembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2016, às 10:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/12/2016, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0503010** e o código CRC **641089BA**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0503474/2016 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **278/2016**, destinada a contratação de profissional para ministrar palestra sobre a temática: "As datas comemorativas e as manifestações culturais", para professores da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC. **Fornecedor:** CLAUDIA MARIA DA CRUZ. **Valor Total:** R\$ 3.800,00. Fundamento legal: artigo 25, inciso II, § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 0501803, de 09 de dezembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2016, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/12/2016, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0503474** e o código CRC **68DB4D66**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0502295/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 358/2013, celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Educação,

Secretaria e Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa contratada Localiza Rent a Car S/A, que versa a Contratação de empresa para locação de 09 veículos para a Secretaria de Educação. O Município adita o contrato prorrogando pelo período de 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 28/10/2017, equivalente ao valor de R\$ 180.035,35 (cento e oitenta mil, trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Justifica-se em razão da imprescindibilidade quanto a utilização diária desses veículos para o pleno desenvolvimento do ensino, para atender a demanda de deslocamentos diários pelos servidores da Secretaria de Educação, assim como, promover o uso racional dos carros locados pela administração direta em todos os setores administrativos e de atendimento ao público. Em conformidade ao memorando nº 960/GUA/SEC. Aditivo assinado em 11/10/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2016, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/12/2016, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0502295** e o código CRC **25A0386A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0499759/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Termo Aditivo do Contrato nº 181/2015, celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada Finatto – Comércio, Importação e Exportação de Máquinas e Equipamentos Ltda, que versa a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de multifuncionais com serviço de impressão, digitalização e cópia. O Município Município suprime o contrato em 0,02% (dois centésimos por cento), equivalente à R\$280,20 (duzentos e oitenta reais e vinte centavos) em relação ao valor mensal contratado, e também acresce o contrato em 0,14% (quatorze centésimos por cento), equivalente à R\$1.681,35 (um mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos) em relação ao valor mensal contratado. Justifica-se em virtude das necessidades da Unidade de Processos, considerando-se as atividades realizadas. Em conformidade com o memorando nº 613/2016 – SAP.UNG – Secretaria de Administração e Planejamento. Aditivo assinado em 04/11/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2016, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/12/2016, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0499759** e o código CRC **E4C40B15**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0501370/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 004/2016, celebrado entre a Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba e a empresa contratada COOPERTTERJ – Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville, que versa a contratação de retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato, prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 07/03/2018 e 07/01/2018, respectivamente. Justifica-se para dar continuidade aos serviços de infraestrutura prestados à comunidade. Em conformidade com o memorando nº 118/2016 – Subprefeitura Distrital Pirabeiraba. Aditivo assinado em 02/12/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2016, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/12/2016, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0501370** e o código CRC **56293683**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0501388/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 005/2016, celebrado entre o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba e a empresa contratada COOPERTTERJ – Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville, que versa a contratação de retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato, prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 07/03/2018 e 07/01/2018, respectivamente. Justifica-se para dar continuidade aos serviços de infraestrutura prestados à comunidade. Em conformidade com o memorando nº 117/2016 – Subprefeitura Distrital Pirabeiraba. Aditivo assinado em 02/12/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2016, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/12/2016, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0501388** e o código CRC **538045E5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0502226/2016 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 09 de dezembro de 2016.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2015/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Gestão de Pessoas e a Associação Joinvilense para a Integração dos Deficientes Visuais.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio para **31/12/2017**.

Vigência: Este Termo terá validade a partir da publicação do seu extrato.

Local e data da assinatura: Joinville, 08 de dezembro de 2016.

Signatários: Udo Döhler e Rosane Dias Bonessi, pelo Município e Paulo Sérgio Suldotski, pela AJIDEVI.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Servidor (a) Público (a)**, em 12/12/2016, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0502226** e o código CRC **DD109CF2**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0474406/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 205/2016 para a **locação de equipamento Trator Esteira para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência**, na Data/Horário: 20/01/2017 às 09:00 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2016, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0474406** e o código CRC **8A7B5671**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0485364/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Presencial nº 209/2016** para a **locação de caminhão baú para transporte de materiais em âmbito municipal para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Joinville/SC**, na Data/Horário: 18/01/2017 às 09:00 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2016, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/12/2016, às 19:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0485364** e o código CRC **36E095C6**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0502258/2016 - SAP.UPL.ACM

O Município de Joinville através da da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores, fará realizar o chamamento público nº 001/2016 destinado a receber documentação de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para a disponibilização de acadêmicos do Curso de Educação Física bacharel e licenciatura que colaborarão para o atendimento de crianças e adolescentes de 06 (seis) a 16 (dezesesseis) anos, participantes do Programa de Iniciação Desportiva – PID, de idosos participantes da Academia da Melhor Idade - AMIS de Joinville e participantes do Programa Mexa-se, na Data/Horário: 25/01/2016 das 08 às 14 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site <https://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico>

Joinville/SC, 09 de dezembro de 2016.

Fernando krelling
Diretor Presidente

Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2016, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0502258** e o código CRC **5DE958BA**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0474778/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº **217/2016** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº **654896** destinado ao **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de mudas de flores e insumos, para trabalho de jardinagem em praças e canteiros do Município de Joinville**, na Data/Horário: 20/01/2017 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2016, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/12/2016, às 19:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0474778** e o código CRC **1A98251E**.

COMUNICADO SEI Nº 0501573/2016 - HMSJ.UAD.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2016.

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o credenciamento nº 001/2015 tem por objeto o credenciamento de profissional Físico Médico, devidamente registrado nos órgãos fiscalizadores do Governo Federal e Estadual, Comissão de Energia Nuclear – CNEM, para a prestação de serviços na área de física médica no Hospital Municipal São José, para desenvolver todas as atividades pertinentes à física médica, inclusive atuando como supervisor(a) de radioproteção, ou substituto de supervisor(a) de radioproteção, e/ou como responsável técnico(a) do serviço de física médica junto a Comissão Nacional de Energia Nuclear e Vigilância Sanitária Estadual, conforme legislação em vigor.

Considerando que a cláusula sétima, item 7.2 do Termo de Credenciamento nº 001/2015, dispõe que todo serviço de radioterapia deve contar com a presença de no mínimo, **um físico médico em tempo integral**;

Considerando que a empresa em questão depende do recebimento dos serviços prestados para manter o físico médico em tempo integral;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para Manutenção desses serviços de indubitável interesse público;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos das seguintes despesas:

| Fonte de Recurso | Fornecedor | Nota Fiscal | Vencimento | Valor | Data do Pagamento |
|------------------|------------------------|-------------|------------|----------------------|-------------------|
| 38 | Fimev Serviços Ltda ME | 7 | 11/12/2016 | R\$ 14.556,47 | 12/12/2016 |
| Total | | | | R\$ 14.556,47 | |

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2016, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0501573** e o código CRC **7C57BEEE**.

COMUNICADO SEI Nº 0503262/2016 - HMSJ.UAD.ACO

Joinville, 12 de dezembro de 2016.

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o Pregão Presencial nº 049/2013, Contrato nº 056/2013 tem por objeto prestação de serviços de atividades de mensageiro motorizado (motoboy);

Considerando que todo o material e demais equipamentos inerentes para execução de serviços típicos de transporte de objetos, serviços bancários, **transporte de materiais humanos coletados para realização de exames de biopsias em laboratório credenciado com necessidade de resultados urgentes**, entre o Hospital Municipal São José e o destino externo e vice-versa;

Considerando que a demanda de documentação movimentada, sendo um Hospital que atende Joinville e região, necessita-se de profissionais que estejam a disposição para os trâmites com muita agilidade. Ressalta-se que a empresa em questão é classificada como Microempresa, com capital limitado, e seu funcionamento depende dos pagamentos do Hospital.

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para Manutenção desses serviços de indubitável interesse público;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos das seguintes despesas:

| Fonte de Recurso | Fornecedor | Nota Fiscal | Vencimento | Valor | Data do Pagamento |
|------------------|----------------------------------|-------------|------------|---------------------|-------------------|
| 38 | Moto Car Service Express Ltda-ME | 1196 | 01/12/2016 | R\$ 3.260,58 | 12/12/2016 |
| Total | | | | R\$ 3.260,58 | |

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2016, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0503262** e o código CRC **9E08BBB7**.

COMUNICADO SEI Nº 0500465/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 08 de dezembro de 2016.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

PUBLICAÇÃO COMPLETA DOS BENS IMÓVEIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE EM CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO ART. 36 DA LEI 4.014/1999

Relação dos bens imóveis

Inscrição Imobiliária/Cadastro: nº 105.975

Descrição do Bem: Sede da Câmara de Vereadores de Joinville

Categoria: Bem de uso especial

Localização: Avenida Hermann August Lepper, nº 1100, bairro Saguauçu. CEP: 89221-005 – Joinville/SC

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 12/12/2016, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0500465** e o código CRC **547B61CE**.

COMUNICADO SEI Nº 0503014/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 12 de dezembro de 2016.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 106/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ARMAZENAMENTO E

TRATAMENTO DE DADOS QUE POSSIBILITE GERAÇÃO DE RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS PARA ANÁLISE TÉCNICA E GERENCIAL SOBRE INDICADORES DE GESTÃO FISCAL, FERRAMENTAS DE APOIO PARA PADRONIZAR AS ATIVIDADES DE CONTROLADORIA GERAL, TREINAMENTO E SUPORTE.

Considerando que no Pregão, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, não compareceram interessados, declaro a licitação DESERTA.

Joinville, 09 de dezembro de 2016.

Rogério Kotkiewicz Coimbra

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Kotkiewicz Coimbra, Usuário Externo**, em 12/12/2016, às 13:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0503014** e o código CRC **DBB911C6**.

ERRATA SEI N° 0499776/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata do 1º Termo ao Contrato n° 488/2015, celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada NC Comunicações S.A, que versa a contratação de jornal diário de grande circulação para a publicação de matérias oficiais de interesse da Secretaria de Administração e Planejamento. Assinado em 28/11/2016.

Onde se lê:

1º) Através do presente termo, por solicitação da empresa, o Município adita o contrato alterando o CNPJ da empresa contratada de 92.821.701/0057-64 para 79.277.963/0013-16, bem como a razão social de RBS Zero Hora Editora Jornalística S.A. para NC Comunicações S.A. Em conformidade com os ofícios protocolados nesta Secretaria sob o nº 29461/2016 e nº 29287/2016, Parecer nº 157 – Procuradoria Geral do Município, memorando nº 3128/2016 – Procuradoria Geral do Município e memorando nº 235/2016 – SAP/UPR – Secretaria de Administração e Planejamento.

Leia-se:

1º) Através do presente termo, por solicitação da empresa, o Município adita o contrato alterando o CNPJ da empresa contratada de 92.821.701/0057-64 para 79.277.963/0013-16, bem como a razão social de RBS Zero Hora Editora Jornalística S.A. para NC Comunicações S.A. Em conformidade com os ofícios protocolados nesta Secretaria sob o nº 29461/2016 e nº 29287/2016, Parecer nº 157 – Procuradoria Geral do Município, memorando nº 3128/2016 – Procuradoria Geral do Município e memorando nº 235/2016 – SAP/UPR – Secretaria de Administração e Planejamento.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2016, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/12/2016, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0499776** e o código CRC **93B98356**.

ERRATA SEI Nº 0503463/2016 - IPREVILLE.UJU

Joinville, 12 de dezembro de 2016.

ERRATA

Portaria nº 018, de 07 de dezembro de 2016.

Onde se lê na ementa: “Designa servidor para realizar análise das prestações de contas de recursos concedidos a título de adiantamento pagos pelo IPREVILLE”, leia-se: “Designa servidor para responder pela guarda do numerário constante como saldo da conta contábil caixa do IPREVILLE”.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Hadlich Fidelis, Servidor (a) Público (a)**, em 12/12/2016, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0503463** e o código CRC **C6A5FAAD**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0498787/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços n.º 193/2016 – celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada Nutriggero Nutrição Animal Ltda. ME que versa a aquisição de rações para alimentação de alevinos, juvenis e peixes adultos na Estação de Piscicultura da Fundação Municipal 25 de Julho. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo as dotações orçamentárias n.º 511/2016 5.29001.20.608.10.2.1143.0.339000 Fonte 100 – Recursos Ordinários e n.º 1077/2016 5.29001.20.608.10.2.1143.0.3339000 Fonte 200 – Recursos Ordinários Indiretas. Justifica-se tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento de 2016, a fim de se utilizar tais recursos para a aquisição de rações para alimentação de alevinos, juvenis e peixes adultos na Estação de Piscicultura. Em conformidade ao ofício n.º 417 – Fundação 25 de Julho. Assinado em 06/12/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2016, às 17:35, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/12/2016, às 18:27, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0498787** e o código CRC **ACC26539**.